



PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Dispõe sobre denominação de Rua Murillo Antônio Rangel a atual rua projetada, bairro Barra do Itapemirim, neste Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Murillo Antônio Rangel a atual rua Projetada, localizada no bairro Barra do Itapemirim, entre às ruas Juarez Távora e início da Rua Cidauro Bourguignon, ponto de referência Marmoraria “Ponto X”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, em 08 de março de 2023

Anderson de Souza Laurindo
Vereador CMM



JUSTIFICATIVA

Murillo Antônio Rangel nasceu em 01 de Março de 1915, no município de Itapemirim -ES. Filho de Antonio Vicente Rangel e de Jordelina Maria Rangel, acabou se destacando neste Município por sua intensa atuação em prol de nossa sociedade, fato este que, com seu falecimento, ocorrido em data de 12 de dezembro de 2008 (**Certidão em anexo**), impulsionou a comunidade local a formalizar junto ao gabinete deste Vereador pedido de justa homenagem ao cidadão, dando seu nome à atual rua projetada localizada no bairro Barra.

De fato, conforme se extrai da provocação popular, a monta de documento que instrui a provocação conta não só com a necessária Certidão de Óbito exigida por nosso ordenamento, mas, de igual forma, com um **currículo/histórico** comprovando a atuação do homenageado perante a comunidade, o que, nas razões insculpidas no inciso XII, do art. 62 c/c Parágrafo Único do Art. 260-A, ambos da Lei Orgânica do Município¹, habilita este Edil a ecoar o anseio dos cidadãos que formalizaram a provocação.

Assim, deixando um legado que mereceu o respeito e a honraria proposta pelos cidadãos que se manifestaram no abaixo-assinado que compõe esta proposição, tenho, como representante que sou de nosso povo, como justa a homenagem pleiteada em favor ao homenageado, razão pela qual apresento o presente projeto de lei, pedindo aos honrados Pares que o aprovem.

Marataízes, ES, em 08 de Março de 2023.

Anderson de Souza Laurindo
Vereador CMM

¹ **Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 260-A É vedado ao Município:

[...]

Parágrafo único. O projeto de lei que vise a dar nome de pessoa falecida a próprios, vias, logradouros e outros bens públicos de qualquer natureza deve ser instruído com o “currículum vitae” ou os dados biográficos do homenageado e com o atestado ou outro documento que lhe comprove o óbito, cabendo aos familiares optar pelo nome declarado no registro civil ou pelo nome ou apelido pelo qual o homenageado era conhecido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARATAIZES

CERTIDÃO DE ÓBITO

WALLACE CARDOSO DA HORA
TABELIÃO E OFICIAL

B.el. WALMERY BORGES DA HORA
JUSSANA V. M. ALMEIDA HORA
SUBSTITUTOS

LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
MARCIO ADRIANI CAETANO LEITE
ESCREVENTES

REGISTRO N.º 917

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES
Rua Civil e 1234
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Kubens Renard, 1740
Marataizes - ES

WALLACE CARDOSO DA HORA, Oficial do
Registro Civil do Município e Comarca de
Marataizes, por Nomeação na forma da Lei etc...

CERTIFICA que sob o n.º 917, às fls. 30, do Livro C – 002 de Registros de Óbitos foi lavrado hoje em cartório, onde compareceu Regina Célia Rangel Vaz Pereira Leite (neta) e exibindo o atestado de óbito firmado por Dr. Clovis Lopes – CRM 1965, dando como causa da morte *insuficiência cardio respiratória, pneumonia, hipertensão arterial, entre outros*; declarou que aos **doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (12.12.2008)**, em residência na Rua Campo Grande – 220 – Barra – Marataizes - ES, faleceu **"MURILLO ANTONIO RANGEL"**, do sexo *masculino*, profissão *aposentado*, natural de *Itapemirim – ES*, residente e domiciliado no mesmo local do ocorrido, com 93 anos de idade, nascido no dia 01.03.1915, estado civil *casado*, filho de ANTONIO VICENTE RANGEL e JORDELINA MARIA RANGEL. O sepultamento será efetuado no Cemitério de Marataizes – ES.

OBS: Era eleitor, deixa cinco (05) filhos maiores e não deixa bens à inventariar, segundo informações da declarante.

O que certifico é verdade e dou fé.



Marataizes – ES, 12 de dezembro de 2008.

Jussana V. M. Almeida Hora
Substituta



ABAIXO ASSINADO

NÓS, CIDADÃOS DO BAIRRO de Barra, NOS NAS RAZÕES ESTABELECIDAS NO INCISO XII, DO ART. 62 C/C ART. 260-A, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, VEM PERANTE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO VEREADOR Anderson Souza, PARTIDO _____, FORMALIZAR PROVOCAÇÃO NO SENTIDO DE REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA RUA HOJE CONHECIDA COMO "PROJETADA", LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JUAREZ TAVORA E RUA Cidauo BOURGIGNON BAIRRO _____, PARA A NOMENCLATURA DE RUA " _____", POR SER JUSTA E RECONHECIDA PELA COMUNIDADE LOCAL A HOMENAGEM. FIRMAM A PRESENTE. MARATAÍZES, ES, EM 08 DE março DE 2023.

NOME LEGÍVEL: <u>Lidiana Mattos Leal</u>			
ENDER. COMPLETO <u>Luiz Pedro Marliça nº 390</u>			
RG: <u>3840237-ES</u>	ÓRG. EXP. <u>0220144</u>	CPF <u>12497321744</u>	
TÍTULO ELEIT. <u>034265501406</u>	ZONA <u>022</u>	SEÇÃO <u>0067</u>	
ASSINATURA: <u>Lidiana Mattos Leal</u>			

NOME LEGÍVEL: <u>Deolinda Oliveira</u>			
ENDER. COMPLETO <u>RUA - Juarez Tavora</u>			
RG: <u>3.412.751-ES</u>	ÓRG. EXP. <u>13111/2011</u>	CPF <u>146.139.337-06</u>	
TÍTULO ELEIT. <u>033238431406</u>	ZONA <u>043</u>	SEÇÃO <u>0031</u>	
ASSINATURA: <u>Deolinda Oliveira</u>			

NOME LEGÍVEL: <u>DALTON DOS SANTOS SCHEIDECKER</u>			
ENDER. COMPLETO <u>RUA 02 JUAREZ TAVORA</u>			
RG: <u>978111</u>	ÓRG. EXP. <u>29/10/2019</u>	CPF <u>752.253.287-68</u>	
TÍTULO ELEIT. <u>033238431406</u>	ZONA <u>043</u>	SEÇÃO <u>0032</u>	
ASSINATURA: <u>DALTON DOS SANTOS SCHEIDECKER</u>			

NOME LEGÍVEL: <u>MARCO ANTONIO DIAS MACHADO</u>			
ENDER. COMPLETO <u>RUA CIDAUO BOURGIGNON, S/Mº</u>			
RG: <u>3.648.135</u>	ÓRG. EXP. <u>IFP</u>	CPF <u>522629107-82</u>	
TÍTULO ELEIT. <u>033238431406</u>	ZONA	SEÇÃO	
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>			



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

NOME LEGÍVEL: <i>Josélei Paiva Amaro</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>R. Amaro Talhada</i>					
RG:	<i>09 297 2595</i>	ÓRG. EXP.:	<i>24/01/19</i>	CPF:	<i>016 489 067 02</i>
TÍTULO ELEIT.:	<i>019 276941449</i>	ZONA:	<i>043</i>	SEÇÃO:	<i>0078</i>
ASSINATURA: <i>Josélei Paiva Amaro</i>					

NOME LEGÍVEL: <i>AUREO MENEZES PAZ</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>Juanes Favara 89</i>					
RG:	<i>M 3 222 0007</i>	ÓRG. EXP.:		CPF:	<i>46466592134</i>
TÍTULO ELEIT.:	<i>005307917406</i>	ZONA:	<i>043</i>	SEÇÃO:	<i>0047</i>
ASSINATURA: <i>Aureo Menezes Paz</i>					

NOME LEGÍVEL: <i>x WILSON DE SA MOLINÁRIO</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>RUA: PEDRO MARVILA</i>					
RG:	<i>4.709.657</i>	ÓRG. EXP.:	<i>25/10/2019</i>	CPF:	<i>150.498.152-03</i>
TÍTULO ELEIT.:	<i>0011560721406</i>	ZONA:	<i>043</i>	SEÇÃO:	<i>0078</i>
ASSINATURA: <i>x WILSON DE SA MOLINÁRIO</i>					

NOME LEGÍVEL: <i>x Rita de Cassia dos Santos Sobrinho</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>RUA: PEDRO MARVILA</i>					
RG:	<i>1.608.243</i>	ÓRG. EXP.:	<i>19.04/2010</i>	CPF:	<i>058.534.747-66</i>
TÍTULO ELEIT.:	<i>0132 6400.1465</i>	ZONA:	<i>022</i>	SEÇÃO:	<i>0025</i>
ASSINATURA: <i>x Rita de Cassia dos Santos Sobrinho</i>					

NOME LEGÍVEL: <i>x Flávia Soares de Paula</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>RUA: PEDRO MARVILA</i>					
RG:	<i>1979-588</i>	ÓRG. EXP.:	<i>25/10/2019</i>	CPF:	<i>098-560.897-50</i>
TÍTULO ELEIT.:	<i>010 24297 1457</i>	ZONA:	<i>043</i>	SEÇÃO:	<i>0037</i>
ASSINATURA: <i>x Flávia Soares de Paula</i>					

NOME LEGÍVEL: <i>x Maria da Glória Nóbrega</i>					
ENDER. COMPLETO: <i>RUA: PEDRO MARVILA</i>					
RG:	<i>3.289.391</i>	ÓRG. EXP.:	<i>30/10/2022</i>	CPF:	
TÍTULO ELEIT.:	<i>0115 5850 1449</i>	ZONA:	<i>0043</i>	SEÇÃO:	<i>0024</i>
ASSINATURA: <i>x Maria da Glória Nóbrega</i>					



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, nas razões estabelecidas no parágrafo único do art. 260-A da Lei Orgânica do Município de Marataízes, ES, vêm junto ao Poder Legislativo Municipal declarar que em relação à homenagem formulada pela população local a nosso falecido parente, MURILLO ANTÔNIO RANGEL, optamos que o nome a ser utilizado à rua deverá ser o que consta em seu registro civil.

Marataízes, ES, em 8 de março de 2023.

Nome Legível Maria Célia Rangel Assinatura: Maria Célia Rangel
RG 3.286.168 CPF 979.348.85 GRAU DE PARENTESCO FILHA
ENDEREÇO: RUA: BENEDITO ENÉIAS MURILLO

Nome Legível Rosário Romão Assinatura: Rosário Romão
RG 1.609.519 CPF 015.445.087 GRAU DE PARENTESCO NETO
ENDEREÇO: RUA: PEDRO MARNICA 19

Nome Legível Odellano Ribeiro Rangel Assinatura: Odellano Ribeiro Rangel
RG 3.396.629 CPF 147.713.767-1 GRAU DE PARENTESCO BIS NETO
ENDEREÇO: Rua ARISTÓTELES BAHIENSE N: 130

Google Maps

